

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO DO EXECUTIVO Nº 907, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

## **DECRETA**

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) assim classificado: 0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor 50.000,00 Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente: 0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor 50.000,00 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 27 de Março de 2020.

> > LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração